

Regulamento de Participação em Seleções Distritais

Artigo 1.º – Âmbito

O presente regulamento define as normas de participação de atletas e treinadores nas Seleções Distritais da Associação de Atletismo de Viana do Castelo, no âmbito de competições regionais, nacionais ou outras em representação da Associação.

Artigo 2.º – Convocatórias

1. As convocatórias são da exclusiva responsabilidade da Direção Técnica da Associação.
2. As decisões de convocatória não são passíveis de reclamação.
3. Todas as convocatórias serão:
 - a) Publicadas no site oficial da Associação;
 - b) Enviadas por correio eletrónico para os clubes filiados.
4. Compete aos clubes informar atempadamente os atletas, treinadores e respetivos encarregados de educação.

Artigo 3.º – Confirmação de Presença

1. Todos os convocados (atletas e treinadores) devem confirmar a sua presença dentro do prazo estipulado na convocatória.
2. A não confirmação dentro do prazo poderá implicar a substituição do convocado.

Artigo 4.º – Responsabilidades Financeiras

1. As despesas relacionadas com:
 - a) Transporte;
 - b) Refeições;
 - c) Alojamento;são da responsabilidade da Associação de Atletismo de Viana do Castelo, da Federação Portuguesa de Atletismo e/ou da entidade organizadora da competição.

Artigo 5.º – Transporte

1. O transporte dos atletas e treinadores será organizado pela Associação.
2. O transporte deverá ser efetuado obrigatoriamente em grupo.

3. Não é permitido que atletas ou treinadores convocados se desloquem diretamente para o local da competição por meios próprios.
4. O incumprimento do disposto no número anterior poderá implicar a exclusão da participação na competição e/ou futuras convocatórias.

Artigo 6.º – Treinadores

1. Os treinadores convocados devem possuir obrigatoriamente:
 - a) Cédula de treinador válida;
 - b) Certificação reconhecida pelas entidades competentes.

Artigo 7.º – Equipamento

1. O uso do equipamento oficial disponibilizado pela Associação é obrigatório para atletas e treinadores.
2. O equipamento deverá ser utilizado:
 - a) Durante a viagem;
 - b) Durante a permanência no evento;
 - c) Em cerimónias protocolares (ex.: pódio).

Artigo 8.º – Apresentação e Conduta

1. Os atletas devem manter uma apresentação cuidada e adequada ao contexto de representação institucional.
2. É expressamente proibido o uso de:
 - a) Calças de ganga ou similares;em qualquer momento da convocatória, incluindo cerimónias de pódio.
3. Todos os elementos devem adotar um comportamento digno, respeitando colegas, adversários, organização e público.

Artigo 9.º – Direitos de Imagem

1. A participação nas Seleções Distritais implica a cedência dos direitos de imagem à Associação de Atletismo de Viana do Castelo.
2. A Associação poderá utilizar imagens captadas para fins institucionais, promocionais e informativos.

Artigo 10.º – Disposições Finais

1. A participação numa Seleção Distrital implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção da Associação.

Artigo 11.º – Faltas e Incumprimentos

1. A ausência de um atleta ou treinador convocado, sem justificação válida e aceite pela Associação, será considerada falta injustificada.
2. Qualquer falta injustificada implica a exclusão automática de futuras convocatórias para as Seleções Distritais, por período a definir pela Direção Técnica.
3. A justificação da ausência deverá ser comunicada atempadamente e devidamente fundamentada.

Viana do Castelo, 13 de Abril de 2026